



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.844

DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

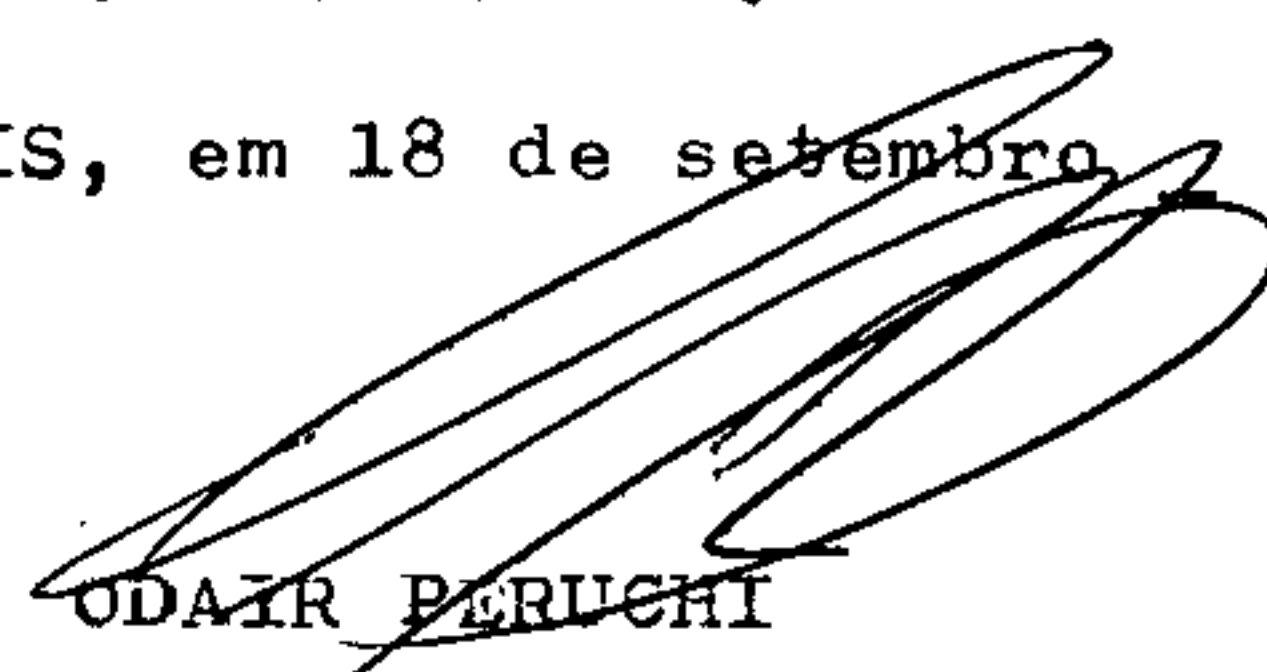
ODAIR PERUCHI - Vice-Prefeito, no exercício do cargo de _
Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A contar de 1º (primeiro) de outubro do corrente exercício, em decorrência da Lei Municipal nº.1327, de 18 de setembro de 1985 (que concede reajuste de 35% em geral), o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), fica substituído _
pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

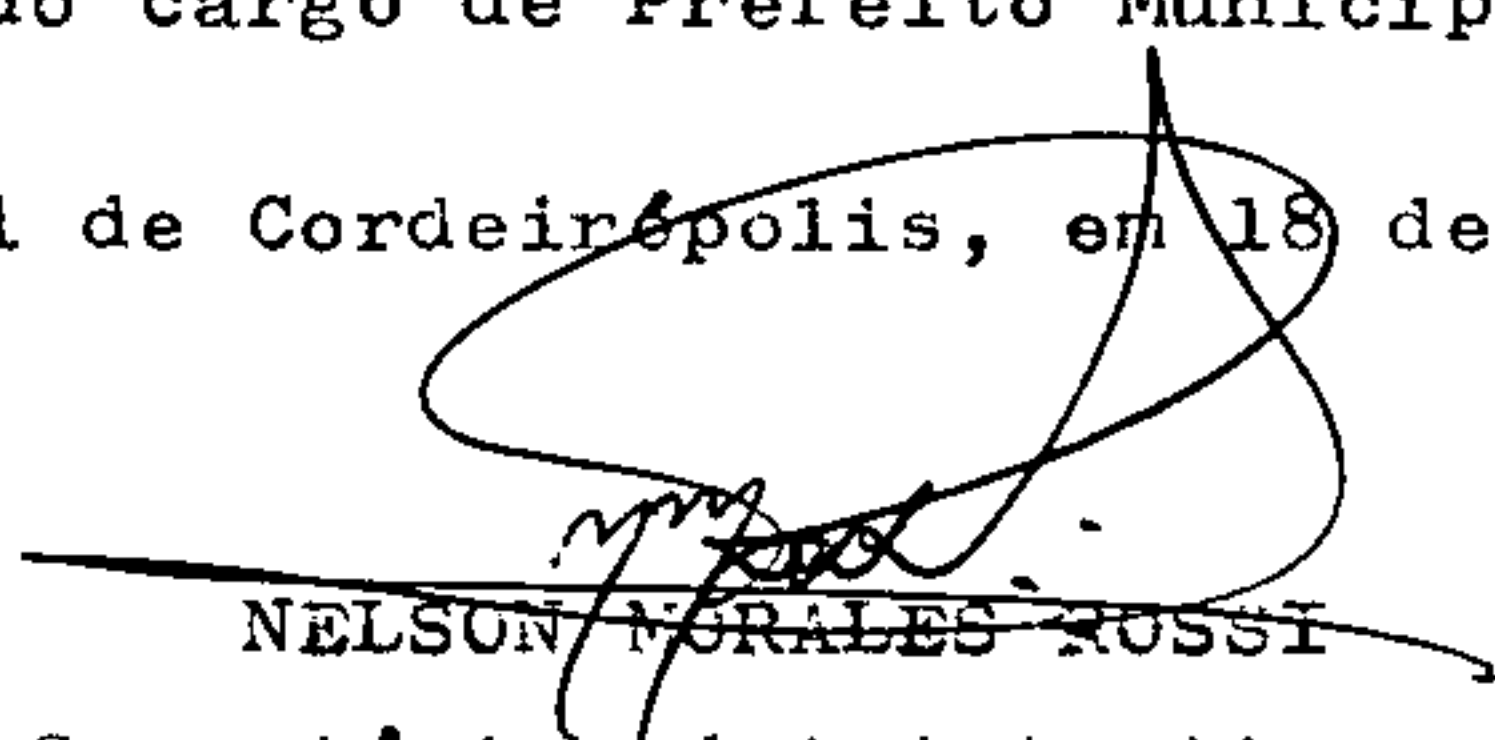
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua _
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de setembro
de 1985.


ODAIR PERUCHI

-Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de setembro de 1985.


NELSON MORAES ROSSI

-Secretário Administrativo-

--:|:--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.844 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1985 - Continuação - fls.02.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º. DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22. DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

PADRAO.

VALOR MENSAL-Cr\$.

A	620.466
B	667.876
C	734.033
D	772.813
E	814.368
F	918.164
G	1.022.111
H	1.126.007
I	1.229.845
J	1.333.823
K	1.437.633
L	1.541.521
M	1.645.497
N	1.749.348
O	1.956.977
P	2.163.830
Q	2.353.777
R	2.544.201
S	2.733.673
T	2.923.756
U	3.113.589
V	3.303.600
W	4.305.657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de setembro de 1985.

OBALD PERUCHI

NELSON GONÇALVES ROSSI

-Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal- -Secretário Administrativo

-::|::-